



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 349
Decisão da CEEE	Nº 030/2020	
Referência	Processo nº 1111865/2019	
Interessado	IFPB/CAMPUS DE CAMPINA GRANDE-PB	
Assunto	Cadastramento de Curso Superior de Tecnologia em Telemática	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** de Cadastramento do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA, do IFPB, Campus de Campina Grande, junto a este Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 349ª, apreciando o Processo nº 1111865/2019, que versa acerca de requerimento protocolado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus de Campina Grande, no qual solicita o cadastramento do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA, na Modalidade Educação Presencial, com carga horária de 2.933 horas na integralização do currículo, e; **considerando** que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB está devidamente cadastrado neste Regional; **considerando** que o pedido de cadastramento do Curso em questão foi requerido com base no disposto do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea; **considerando** que o interessado juntou ao processo o formulário B que é específico para o cadastramento de cursos nos Conselhos Regionais, bem como a documentação exigida no artigo 4º e Parágrafos do Anexo II da Resolução 1073/16, do Confea; **considerando** que o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA, na modalidade presencial, em questão, número no e-MEC 103486, foi reconhecido e renovado o reconhecimento, pelo MEC, através das Portarias 445/11 e 1186/17, respectivamente; **considerando** que o título acadêmico de TECNÓLOGO EM TELEMÁTICA não consta da Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473, de 2002, do Confea; **considerando** que, verifica-se a possibilidade de convergência, do referido curso, para os títulos profissionais de Tecnólogo em Técnicas Digitais, código 122-10-00 ou Tecnólogo em Telecomunicações, código 122-11-00; **considerando** que as atribuições dos egressos deverão ser concedidas nos termos da Resolução nº 1.073, de 2016 e nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313, de 1986, do Confea, no âmbito da sua formação profissional; **considerando** o teor dos pareceres emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) e da Comissão de Educação e Atribuição Profissional CEAP, recomendando o DEFERIMENTO; **considerando** o Decreto nº 5.773, de 2006, Resolução nº 313, de 1986 – CONFEA, Resolução nº 473/2002 – CONFEA, Resolução nº 1.073, de 2016 – CONFEA, Decisões PL-0459/14 e PL-1727/14, do CONFEA tomadas como base para a análise da presente solicitação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, do cadastramento do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA, do IFPB, Campus de Campina Grande, nos termos da Resolução 1073/16, do Confea, concedendo o título profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

“TECNÓLOGO EM TELECOMUNICAÇÕES”, código 122-11-00 (conforme Resolução CONFEA 473/2002) devendo ser concedido aos egressos do curso as atribuições nos termos da Resolução nº 1.073, de 2016 e nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313, de 1986, do Confea, no âmbito da sua formação profissional. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho, estiveram participando da Sessão os Senhores Conselheiros: Franklin Martins P. Pamplona (SENGE), Luiz Valladão Ferreira (ABEE), Leandro Lopes de Azevêdo Freire (ABEE) e Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 08 de maio de 2020.

Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho
Coordenador da CEEE - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)